

CODEVASF		Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº TED 916/2022-SNDRU /2022 - SMDRU/MDR			
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf		
5. ENDEREÇO SGAN - Quadra 601 - Lote I					
6. BAIRRO/DISTRITO. Asa Norte	7. MUNICÍPIO Distrito Federal	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4611
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 008.261.025-81		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO			
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL marcelo.moreira@codevasf.gov.br		17. CARGO Diretor-Presidente	
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR		
22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministerios, S/N Bloco e					
23. BAIRRO/DISTRITO. Zona Central	24. MUNICÍPIO Distrito Federal	25. UF DF	26. CEP 70062-900	27. DDD 61	28. TELEFONE 0000-0061
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF 015.324.005-94		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alessandra Almeid Fraga Soares			
31. DDD	32. TELEFONE 0000-0000	33. EMAIL		34. CARGO Representante	
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO					
35. IDENTIFICAÇÃO(TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) PROMOVER DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS					
36. OBJETIVO Promover o desenvolvimento sustentável em municípios do estado de Alagoas, através da execução de obras de pavimentação de vias, visando o escoamento da produção, fortalecimento da infraestrutura e da capacidade produtiva.					
37. PÚBLICO ALVO POPULAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS					

38. JUSTIFICATIVA

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional ? PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano ? PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba ? Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação/calçamento contribui para melhorar a mobilidade da população, propiciando a inserção mercadológica e dinamização das diversas atividades dos municípios, beneficiando a logística e o acesso aos pontos de trabalho, comércio, instituições de ensino, órgãos públicos, convivência social, entre outros, facilitando e minimizando os custos de deslocamento e os prejuízos causados pela má qualidade das vias urbanas, melhorando a qualidade de vida da população.

Dessa forma, estruturar as condições de tráfego para a população dos municípios beneficiados possibilitará o desenvolvimento de novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, aproveitando as potencialidades das regiões urbanas, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentação/calçamento a serem executados em vias públicas situadas nos municípios dos municípios do estado de Alagoas citados abaixo:

São Miguel dos Campos é uma cidade de Estado do Alagoas. Mesorregião do Leste Alagoano e Microrregião de São Miguel dos Campos. Os habitantes se chamam miguelenses. O município se estende por 360,8 km² e contava com 61 251 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 169,8 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Boca da Mata, Roteiro e Marechal Deodoro, São Miguel dos Campos se situa a 45 km a Sul-Oeste de Maceió. O Acesso para Maceió se dá pelas rodovias BR 101, AL 220 e AL 101.

Situado a 97 metros de altitude, de São Miguel dos Campos tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 48 24 Sul, Longitude: 36° 6 55 Oeste.

Localizada na mesorregião do leste alagoano e na Microrregião Geográfica de São Miguel dos Campos, Boca da Mata é uma cidade de Estado do Alagoas. Os habitantes se chamam matenses. O município se estende por 186,5 km² e contava com 27 281 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 146,3 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Anadia, Maribondo e São Miguel dos Campos, Boca da Mata se situa a 21 km a Norte-Leste de Campo Alegre a maior cidade nos arredores e a 76 km de Maceió e tem como vias de acesso a AL 105, BR 101, BR 316 e BR 424. Situado a 146 metros de altitude, de Boca da Mata tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 38 31 Sul, Longitude: 36° 13 11 Oeste.

Girau do Ponciano é uma cidade de Estado do Alagoas. Mesorregião do Agreste Alagoano e Microrregião de Arapiraca. Região Metropolitana do Agreste. Os habitantes se chamam poncienses. O município se estende por 500,6 km² e contava com 40 917 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 81,7 habitantes por m² no território do município. Vizinho dos municípios de Lagoa da Canoa, Feira Grande e Traipu, Girau do Ponciano se situa a 23 km a Sul-Oeste de Arapiraca, a maior cidade nos arredores, e a 155 km de Maceió pelas rodovias AL 101, AL 220 e Al 115 . Situado a 246 metros de altitude, de Girau do Ponciano tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 52 51 Sul, Longitude: 36° 49 21 Oeste.

Igreja Nova é uma cidade de Estado do Alagoas. Mesorregião do Leste Alagoano e Microrregião de Penedo. Os habitantes se chamam igreja-novenses. O município se estende por 427 km² e contava com 24 499 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 57,4 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Olho d Água Grande, Porto Real do Colégio e Penedo, Igreja Nova se situa a 20 km a Norte-Oeste de Penedo a maior cidade nos arredores e a 160 Km de Maceió pelas rodovias AL 101, BR 101 e AL 225.

Situado a 65 metros de altitude, de Igreja Nova tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 10° 7 13 Sul, Longitude: 36° 39 39 Oeste.

Maragogi é uma cidade de Estado do Alagoas. Mesorregião do Leste Alagoano e Microrregião do Litoral Norte Alagoano. Os habitantes se chamam Maragogienses. O município se estende por 334 km² e contava com 32 704 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 97,9 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de São José da Coroa Grande, Japaratinga e Jacuípe. Maragogi se situa a 23 km a Sul-Oeste de Barreiros a maior cidade nos arredores e a 134Km de Maceió pelas rodovias Al 101, AL 435 e AL 105. Situado a 8 metros de altitude, de Maragogi tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 0 46 Sul, Longitude: 35° 13 17 Oeste.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

Compete à unidade descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade.

Compete a unidade descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 03 Anos 0 Dia, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30(trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR
15244221700SX 0001	NA0000F0052	100	444042	71.959.250,00
15244221700SX 0001	NA0000F0052	100	449052	1.616.728,44
15244221700SX 0001	NA0000F0052	100	449039	1.688.000,00
15244221700SX 0001	NA0000F0052	100	449030	86.021,56
46. TOTAL:				75.350.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMPR. (EM MESES)	51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC..	55. LIBER. (ANO).	56. LIBER. (MÊS).	57. VALOR.
1	Convênio	36	unid.	1	1	2022	12	71.959.250,00
2	Veículos para fiscalização.	36	unid.	1	1	2022	12	1.616.728,44
3	Apoio à fiscalização	36	unid.	1	1	2022	12	1.688.000,00
4	Combustível para fiscalização	36	unid.	1	1	2022	12	86.021,56
46. TOTAL:								75.350.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 29 de dezembro de 2022

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente
Assinatura da unidade descentralizada

Alessandra Almeid Fraga Soares
Representante
Assinatura da unidade Descentralizadora